

**PORTARIA n.º 3563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o teor do encaminhamento-DVPROVMP (Doc. 0766965) nos autos do Processo Administrativo **SEI-TJAM n.º 2022/000033610-00**;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 700, de 17/05/2021, no Item II, a contar de 10/10/2022, na parte em que designou o servidor **PEDRO VICTOR CORRÊA ALVES**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder para exercer a **Função Gratificada – FG-1 de Assistente de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a informação SEGEP/DVPROVMP (Id. 0749350) e a Decisão SEGAD/TJ (Id. 0751533), do **Processo Administrativo n.º 2022/000032306-00**.

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO DA SILVA RAPOSO**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Direito de Entrância Final - **FG-ATJEF**, da **1.ª Vara de Execução Penal de Manaus**, a contar de **26/09/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 067/2022**. Objeto: Aquisição de Materiais quais sejam bebedouros de coluna, ventiladores de parede, filtro externo para bebedouro de pressão e aquisição de filtro interno para purificadores de água. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo n.º 2022/000017556-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 1.499,90** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), à empresa **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14**; **Item 3**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 1.660,68** (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), à empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32**; e **Item 4**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 17.503,00** (dezesete mil e quinhentos e três reais), à empresa **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 35.475.496/0001-34**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 0758033 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, a Resolução n.º 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 266/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000014307-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OI Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial.

5.OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto: A prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; A supressão, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, do item 2 (Serviço de telefonia fixa - linhas diretas - terminais não residenciais), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo 037/2021; A supressão de 21,14% do Valor Global do contrato, calculada a partir da retirada dos serviços previstos no item 2.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DA SUPRESSÃO: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM suprimido na proporção de 21,14%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único: O valor a ser suprimido é de R\$ 87.187,38 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), decorrente da retirada do Item 2, conforme quadro do item 5.1.

8.VALOR: Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 325.277,07 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos).

9.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Elemento de Despesa 33903993, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002811, de 19/10/2022, no valor de R\$ 73.327,02 (setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), créditos referentes a outubro (parcial) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2022.

Manaus, 20 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4418/2022 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000033016-00**.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4114/2022, de 04/10/2022, na parte que dispensou a servidora **CRISTIANE ROMANO TAVARES**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada na 9ª Vara Criminal, do comparecimento ao serviço no período de 25 a 27/10/2022, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

II - DISPENSAR a referida servidora, do comparecimento ao serviço no período de 26 a 28/10/2022, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.